



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 43 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 4 de agosto de 2.025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 596.568,65 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A presente suplementação visa viabilizar o repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com o objetivo de cobrir despesas decorrentes de:

- Reajuste salarial dos funcionários;
- Prestação de serviços médicos; e,
- Realização de procedimentos cirúrgicos – cirurgia vascular.

A cobertura da despesa será garantida por: repasses do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 392.620,00 e da devolução de valores anteriormente repassados à Santa Casa e não utilizados, no valor de R\$ 203.948,65.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de créditos, emitida pela servidora responsável pelo Planejamento e Orçamento Público - Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 596.568,65 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 596.568,65 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), necessários ao repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, para custeio de despesas oriundas de reajuste salarial dos funcionários, prestação de serviços médicos e procedimentos cirúrgicos.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 4 de agosto de 2.025.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
MD. Prefeito Municipal de Guariba

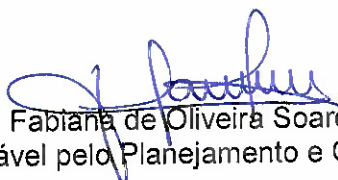
A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial e suplementar, por meio de **excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 596.568,65 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

O valor mencionado é composto por:

- R\$ 203.948,65 provenientes de recursos próprios, referentes à devolução de valores não aplicados do Convênio nº 01/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, os quais serão destinados novamente à referida entidade para a utilização no pagamento de reajuste salarial de seus profissionais.
- R\$ 392.620,00 oriundos de recurso federal, destinados à contratação de médico especialista em cirurgia vascular, visando à realização de procedimentos cirúrgicos na referida especialidade.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 04 de agosto de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-9422 RAMAL: 206
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Guariba, 01 de agosto de 2025

OFÍCIO Nº 24/2025

A/C CONTABILIDADE.

Assunto: AUMENTO DO RECURSO MUNICIPAL E VALOR DO PÓS-FIXADO PARA AS CIRURGIAS DE VARIZES.

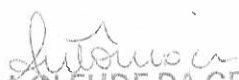
Fabiana,

Após análise, e diversas discussões da secretária da saúde e a santa casa de guariba, após a reunião da convenção coletiva ficou estabelecido o reajuste de 5,18% referente ao salário dos funcionários, no qual finalizou em 32.795,36 totalizando para o período R\$ 163.976,80. Conforme conversas com o administrativo e saúde e a contratação de médico vascular, ficou estabelecido que será realizado as cirurgias de varizes com a demanda mensal de 200 procedimentos com valor unitário R\$ 392,62 totalizando R\$ 78.524,00 mensal e R\$ 392.620,00 para o período, recurso esse que será repassado conforme produção.

Solicito envio ao legislativo o quantos antes para abertura do crédito, devido a entrega tardia do plano pela santa casa e a urgência para que seja empenhado/efetivado o repasse dentro da competência de agosto.

Recurso Municipal de Agosto a Dezembro/2025	R\$ 163.976,80
Recurso Federal pós fixado Agosto a Dezembro/2025	R\$ 392.620,00

Contando com sua compreensão, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, aproveito a oportunidade para reiterar os nossos votos de elevada estima e consideração.


ANTONIA CLEUDE DA CRUZ CAVALCANTE
Controladoria- 3º Setor

NOVO PLANO AGOSTO A DEZEMBRO/2025				
		MESES		
REPASSE 31 DIAS	R\$ 1.037.639,04	3	R\$	3.112.917,12
REPASSE 30 DIAS	R\$ 1.031.639,04	2	R\$	2.063.278,08
TOTAL AGOSTO A DEZEMBRO/25		5	R\$	5.176.195,20

ANTERIOR PLANO AGOSTO A DEZEMBRO/2025				
	VALOR MENSAL	MESES		
REPASSE 31 DIAS	R\$ 1.004.843,68	3	R\$	3.014.531,04
REPASSE 30 DIAS	R\$ 998.843,68	2	R\$	1.997.687,36
TOTAL AGOSTO A DEZEMBRO/25		5	R\$	5.012.218,40

AUMENTO MUNICIPAL 5 MESES	R\$ 163.976,80
---------------------------	----------------

MENSAL
R\$ 32.795,36

OFÍCIO Nº 21/2025/ CONTROLADORIA/ PRESTAÇÃO DE CONTAS/ 3º SETOR

Guariba, 01 de agosto de 2.025.

Ao:

ILMO. SR. LUCIANO JOSÉ NANZER

Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba

Assunto: RECURSOS A DEVOLVER REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO E MAIO/2025 DE 2025, RECURSOS NÃO APLICADOS, DO CONVÊNIO 01/2023- RECURSOS MUNICIPAIS.

Tendo em vista o Convênio nº 01/2023, firmado em 28/12/2023 entre o município de Guariba e para prestação de contas aos órgãos fiscalizadores dos gastos com recurso municipal com os Órgãos Competentes e os recursos não aplicados de janeiro a maio de 2025, celebrado em 28/12/2023 vigente até 31/12/2025, considerando os recursos recebidos e não aplicados, segue abaixo:

Recurso Municipal- Regime de Competência						
MÊS	Repasse Efetuado \$		Rendimentos Financeiros	Executado Por Competência- PAGO ATÉ 16/07	Recurso não Aplicado MUNICIPAL	
Janeiro	R\$	1.004.843,68	R\$	9.992,66	R\$	55.576,49
Fevereiro	R\$	986.843,68	R\$	10.435,44	R\$	64.310,98
Março	R\$	1.004.843,68	R\$	8.815,46	R\$	33.128,33
Abril	R\$	988.843,68	R\$	10.419,37	R\$	55.672,91
Maio	R\$	1.004.843,68	R\$	11.587,67	R\$	58.146,01
JAN A MAIO/25	R\$	5.000.218,40	R\$	51.250,60	R\$	203.948,65
						VALOR DEPOSITADO
						PROVISÕES- CONTA
						50.984,93 * Ref. Janeiro a Abril
						11.901,14 Maio
						62.886,07

*O recurso não aplicado é = repasse efetuado+rendimentos-executado por competência- valor depositado em conta de provisões

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO- RECURSO MUNICIPAL	
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO(REPASSE + OS RENDIMENTOS)	R\$ 5.051.469,00
DESPESAS PAGAS NO ANO DE JANEIRO A MAIO DE 2025	R\$ (4.784.634,28)
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO(CONTA ESPECÍFICA)	R\$ (62.886,07)
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO A DEVOLVER	R\$ 203.948,65
Banco: Caixa Econômica Federal	DEVOLVER
Agência: 2162 Código de operação: 006Conta Corrente: 000066-0	

Com as informações apresentadas, essa municipalidade, solicita a **DEVOLUÇÃO IMEDIATA** dos recursos não aplicados do período de 2.025, os valores devem ser atualizados monetariamente pelo SELIC a partir do dia 31/05/2025 e devolvidos ao órgão Concessor, devendo o Anexo RP 12 ser retificado, indicando devolução ao erário.

Atenciosamente.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA